

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0557/2024.

Processo SGPe UDESC: 27121/2024.

**Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**

### **1. OBJETO:**

Pagamento de pró-labore ao Me. Alexandre dos Santos Priess pelas palestras “Aspectos gerais a respeito do tratamento de dados de acordo com a LGPD” e “Responsabilidade e consequência do uso dos dados de acordo com a LGPD”, a serem realizadas nos dias 29 e 30 de julho, aos servidores, estagiários e professores no evento Semana de Educação Continuada do CESFI. Projeto Ciclo de Formação Continuada.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

Com a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais faz-se necessário orientar os servidores, estagiários, professores, ocupantes dos cargos de chefia no sentido de como tratar os dados aos quais eles têm acesso, respondendo a dúvidas que ocorrem no dia a dia da instituição, como quanto a requisições externas de dados, bem como sua responsabilidade no uso e disposição deles.

### **3. CONTRATADO:**

Alexandre dos Santos Priess

CPF: 034.995.659-60

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

O profissional cursa o doutorado na área e leciona Direito Administrativo em universidade de referência na região, tem experiência prática como advogado há 14 anos, com exclusividade, nesta área em favor de servidores públicos e pessoas prejudicadas pelo Estado.

### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 2.995,68(dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	3201	1.500.100.000	339036.13	R\$ 2.995,68

### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

---

### **DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0557/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **27121/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto

Estadual 30/2023.

**Balneário Camboriú/SC, 9 de julho de 2024.**

**Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI**  
*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9L1CV1F6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 10/07/2024 às 13:04:56  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjcxMjFfMjcxNTlfMjAyNF85TDFDVjFGNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027121/2024** e o código **9L1CV1F6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.